



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Grilo' and other illegible signatures.

ATA N.º 18

20-06-2018

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Francisco Xavier Candeias Fitas, realizou-se a décima oitava reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Frago Ramos. -----

Faltou a esta reunião o Sr. Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português por se encontrar no estrangeiro em representação do Município. -----

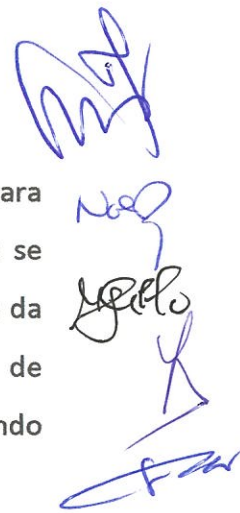
Participaram também nos trabalhos o Jurista da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade da Câmara Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que ontem, dia 19-06-2018, foram recebidos na Câmara Municipal, o Deputado do Grupo Parlamentar os Verdes e o seu assessor, para se inteirarem de algumas situações apresentadas aquando da visita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e do Sr. Chefe de Gabinete, à Assembleia da República onde se reuniram com os partidos, apresentando um caderno reivindicativo sobre os problemas que nos afetam dia a dia.



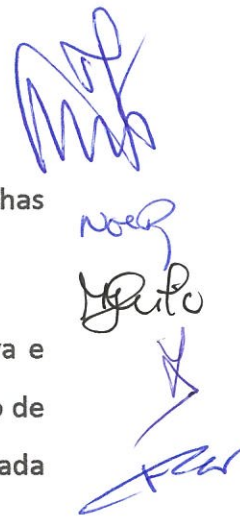
Depois da reunião que realizámos na Câmara Municipal, efetuamos deslocações à EN 387, para se inteirarem do seu estado de degradação, de seguida visitámos a Estação de Caminhos de Ferro de Cuba e a Escola Profissional de Cuba, com vista a sensibilizá-los para os problemas reais que vive a nossa população. Mais informamos de um episódio que teve lugar no próprio dia sobre a lotação da Automotora que faz a ligação entre Beja e Casa Branca, que deveria ter transportado os 40 enfermeiros para uma reunião em Cuba, promovida pela Direção de Enfermagem da ULSBA e que tiveram de ser transportados em autocarro do nosso Município, por ausência de capacidade da CP em dar reposta às necessidades da população.

Face ao estado das acessibilidades locais comprometeram-se a apresentar os problemas e reivindicar as devidas soluções.

A Sr.^a Vereadora Noémia Ramos, no período de 06 a 19 de junho, desenvolveu as seguintes atividades:

- Atendimento aos munícipes;
- Acompanhamento dos processos de intervenção social e dos programas sociais do SASS;
- Acompanhamento e monitorização dos processos de integração dos colaboradores dos contratos de emprego inserção e emprego inserção +;
- Monitorização dos trabalhos do Gabinete Municipal de Proteção Civil;
- Participação nas atividades do evento “Rota do Cante” com vista a acompanhar e apoiar o acolhimento de excelência aos participantes;


- Participação nos eventos desenvolvidos no concelho no âmbito das Marchas populares;
- Participação na Presidência Aberta nas freguesias de Faro do Alentejo, Vila Ruiva e Vila Alva, tendo ficado por realizar na localidade de Albergaria dos Fusos por motivo de falecimento da mãe do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, mas que será concretizada brevemente;
- Participação no evento BTT do concelho de Cuba, cuja dinâmica envolveu um vasto conjunto de voluntários e mais de 300 participantes;
- Receção de boas vindas aos enfermeiros participantes na Reunião promovida pela Direção de Enfermagem da ULSBA;
- Reunião de trabalho com o PEV – Partido Ecologista Os Verdes;
- Reunião de consórcio do Projeto “Cresce e Aparece”, no âmbito do Programa Escolhas, em Alvito, com o objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas e apresentar a programação até ao final do ano e do projeto;
- Participação na visita ao Jardim Zoológico com os alunos do 5.º ano, pais e professores;
- Participação numa atividade do projeto “(Des) Cobre o teu corpo” promovido pelo Centro de Saúde de Cuba em parceria com o ensino pré-escolar do AEC, a área de ação educativa da CMC, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Escola Profissional, a GNR e o Corpo de Bombeiros de Cuba, cuja finalidade foi ensinar as crianças sobre como respeitar o seu corpo por si e pelos outros, bem como apresentar as entidades locais enquanto entidades de confiança e de apoio às crianças;
- Participação na Récita do AEC, com a atividade “O Pateta espalha Afetos”, operacionalizada pela área da ação educativa da CMC e pela CPCJ, cuja atividade consistiu na mascote “Pateta” distribuir balões às crianças com frases afetivas,



inspiradas no folheto “Calendário dos Afetos” distribuído aos pais e encarregados de educação dos alunos do AEC;

- Planeamento e abertura das inscrições para o Programa “Férias Jovens – Verão 2018”, coordenado pela área de ação educativa da CMC, cujo programa baseia-se nos gostos e interesses das crianças e jovens, apurados em sede de inquérito dirigido ao público alvo e conta com o envolvimento de 4 monitores (1 da área social, 1 da área da psicologia e 2 da área da multimédia) e com diversos profissionais da CMC, na qualidade de animadores, que irão dinamizar atividades, atelieres e workshop`s nas áreas do desporto, fotografia, pintura, poesia e literatura, ambiente e proteção civil. Este programa conta, ainda, com um conjunto de parceiros locais, Make It Better, Associação Educativa Nacional de Inclusão e Inovação nas Escolas, Projeto Cresce e Aparece, AEC, EPC, Sociedade Filarmónica, Grupo Coral “Os Ceifeiros”, Corpo de Bombeiros de Cuba e a Associação LigArte e o Clube Aventura (aguarda confirmação), com a finalidade de reconhecer e potenciar o *know-how* destas entidades junto dos mais novos. Ainda, no sentido de aumentar as competências das crianças e jovens através de processos lúdicos de aprendizagem e valorização dos recursos locais – pessoas e produtos – será lançado o desafio de aprender com e na comunidade;

- Participação na realização das iniciativas para angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro e sensibilização da população para o problema oncológico, no âmbito da campanha solidária “Um Dia pela Vida”, que contou com a mobilização de 25 pessoas que integraram as equipas “Por um Sorriso”, “Um Abraço com Música” e “Passo a Passo”, bem como com a solidariedade dos músicos e cantores locais, nomeadamente: Fábrica da Musica, Cláudia Vilarés, Rita Fialho, Nelson Laranjo, Fernando Candeias (pela disponibilidade), Bafos de Baco e Raízes do Cante e, ainda, com o Clube Aventura pela parceria entre a prova de BTT e a caminhada solidária e o Corpo de Bombeiros de Cuba pelo acompanhamento e apoio aos participantes, bem como com a população que não ficou indiferente, aderiu e participou nas iniciativas, pois é preciso acreditar para fazer acontecer.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Miguel'.

BALANCETE DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 19 DE JUNHO DE 2018: € 455 998,03.

ORDEM DO DIA.

1. VILA RUIVA FUTEBOL CLUBE. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.

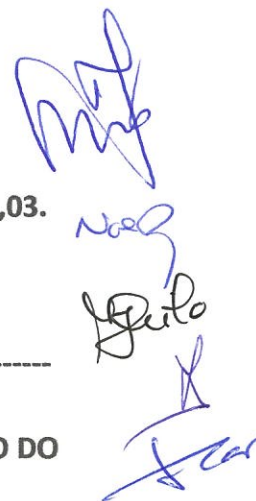
Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu, a pedido do Vila Ruiva Futebol Clube, a emissão de licença especial de ruído para a realização do 9.º torneio de futsal outdoor 2018, nos dias 18 de Junho a 07 de julho, bem como a isenção das respetivas taxas.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

2. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu, a pedido do Centro Cultural e desportivo de Vila Alva, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um intercâmbio de Marchas, no recinto exterior do Salão de Festas, no dia 10 de Junho, bem como a isenção das respetivas taxas.

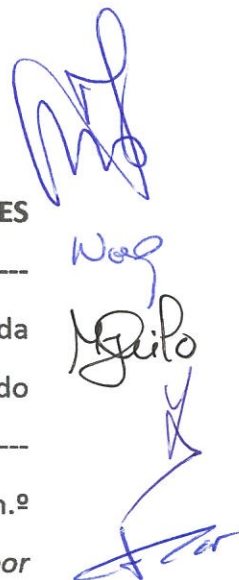
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.



3. COMISSÃO CONCELHIA DE CUBA DO PCP. PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CULTURAL. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que deferiu, a pedido da Comissão Concelhia de Cuba do PCP, a cedência a título gratuito das Instalações do Centro Cultural para iniciativa de caráter político, no dia 10 de junho de 2018. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



4. ANA ETELVINA LEÃO CARDEIRA SEPÚLVEDA. APOIOS SOCIAIS. ALIMENTAÇÃO E GÁS.

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Vice-Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 71/2018, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação e gás, formulado pela Sr.ª Ana Etelevina Leão Cardeira Sepúlveda. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

5. ASSOCIAÇÃO GALGUEIRA DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS. --

Solicita a A.G.C. - Associação Galgueira de Cuba, a cedência de mesas e bancos, a

ligação eléctrica, a montagem de um toldo para o bar, a regularização da pista, o uso das casas de banho, som, a elaboração do cartaz e fotocópias, licença especial de ruído e isenção do pagamento das respetivas taxas, para a realização de uma Corrida de Galgos, no dia 24 de junho de 2018, no horário compreendido entre as 10h30 e as 18h00, no Recinto da Feira Anual de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 135/2018, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) Tomar conhecimento da cedência do material e da Pista, e de que a mesma, sendo, de acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, foi delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

b) Emitir nos termos do disposto no n.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, a licença especial de ruído. -----

c) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba sendo de € 17,21, o valor das taxas sob o qual incide o pedido de isenção. -----

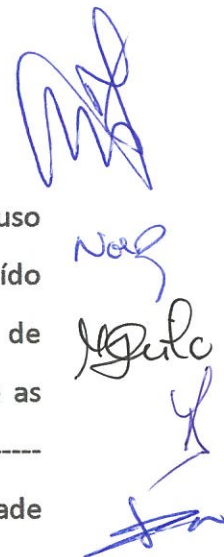
6. JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE . -----

Solicita a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo, licença especial de ruído para a realização de um Mastro Popular, na Rua Nova, em Faro do Alentejo, no dia 22 de junho de 2018, no horário compreendido entre as 21:00 e as 02:00 horas, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) Autorizar a utilização da via pública com o encerramento ao trânsito dos locais considerados; -----

b) De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, conceder licença especial de ruído, entre as 21,00 e as 2,00 horas para os dois momentos. -----



c) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 17,21, o valor das taxas sob o qual incide o pedido de isenção. -----

7. MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES PUBLICITÁRIOS. -----

Solicita o Município de Viana do Alentejo, autorização para colocação de pendões, em Cuba, entre os dias 06 a 28 de Julho, para divulgação do evento “Feira do Chocalho”, que vai decorrer nos dias 20 a 22 de julho de 2008, na freguesia de Alcáçovas, a fim de promover o certame naquela localidade. -----

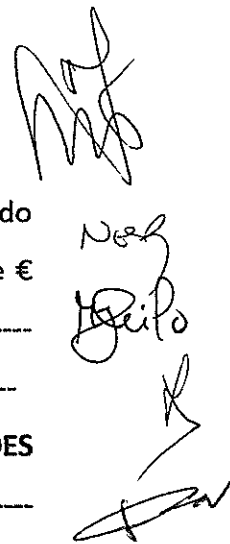
De acordo com o disposto na alínea ee) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob a administração municipal”. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 131/2018, da Subunidade Administrativa, delibera autorizar a colocação chamando a atenção da requerente para a necessidade da remoção dos pendões após a realização do evento. -----

8. HELENA ISABEL VICENTE TEIXEIRA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: TRAVESSA DAS FRANCAS, n.º 4, EM CUBA. ----

Solicita a Sr.ª Helena Isabel Vicente Teixeira, na qualidade de consumidora de água da morada indicada, cujo contrato se encontra em nome de Maria Isabel Cascais Rufino, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, em prestações mensais, em virtude da sua débil situação financeira. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação n.º 133/2018, da Subunidade Administrativa e com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em prestações, alertando para o facto de que o



incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

9. MARIA MADALENA DUARTE ROSA AMARO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA NOVA, 7, VILA RUIVA. -----

Solicita a Sr.ª Maria Madalena Duarte Rosa Amaro, na qualidade de consumidor de água da morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, em prestações mensais, em virtude da sua débil situação financeira. -----

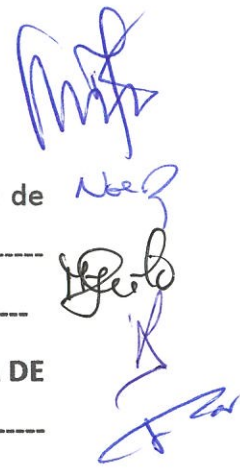
A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação n.º 134/2018, da Subunidade Administrativa e com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em prestações, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

10. FÁBIO MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DE BEJA, N.º 14, EM CUBA. -----

Solicita o Sr. Fábio Miguel oliveira dos Santos, na qualidade de consumidor de água da morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, em prestações mensais, em virtude da sua débil situação financeira. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a Informação n.º 128/2018, da Subunidade Administrativa e com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em prestações, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

11. PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS NA FEIRA ANUAL DE CUBA – EDIÇÃO DE 2018.



Foi presente à Câmara a informação n.º 130/2018, da Subunidade Administrativa acompanhando a proposta em título, cujo conteúdo se transcreve: -----

“O Município de Cuba vai realizar a 85.ª Edição da Tradicional Feira Anual de Cuba, que terá lugar de 30/08 a 3 de setembro de 2018. -----

Atenta a especial dificuldade económica que se faz sentir no âmbito das atividades desenvolvidas nas feiras tradicionais, a título excecional, para vigorar na Feira de Cuba deste ano, no âmbito das competências que são cometidas à Câmara pelo regulamento dos Apoios Financeiros e Não Financeiros, propõe-se, à semelhança do que ocorreu na edição anterior, porque os pressupostos se mantêm, a redução das taxas de participação nos seguintes montantes: -----

1. Feirantes que venham a requerer terrado no âmbito da regulamentação aplicável, que apresentem requerimento e que procedam à liquidação das taxas até 20 de julho – 25% de redução. -----

2. Feirantes que venham a requerer terrado no âmbito da regulamentação aplicável, que apresentem requerimento e que procedam à liquidação das taxas até 03 de agosto – 15% de redução. -----

3. Feirantes que venham a requerer terrado no âmbito da regulamentação aplicável, que apresentem requerimento e que procedam à liquidação das taxas até 17 de agosto – 10% de redução. -----

A Câmara, por unanimidade, à semelhança de procedimentos idênticos nas edições anteriores, deliberou proceder de acordo com a proposta apresentada, garantindo assim, antecipadamente, o conhecimento aproximado do número de participantes, situação que facilita a conceção da planta do evento e a consequente distribuição atempada dos espaços. -----

12. NORIBA - AGRICULTURA, LDA. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO EM PDM. PLANTAÇÃO DE ROMÃZEIRAS E INSTALAÇÃO DE REGA. PRÉDIOS ART.º 293, 295, 334, 335, 341, 342, 343, 344, 345 E 346 – SECÇÃO L, FREGUESIA DE CUBA . -----



Nº 29

M. João



Vem a requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativa á plantação de romãzeiras e instalação de sistema de rega, nos prédios acima identificados;

Do respectivo enquadramento em PDM, de acordo com a **Planta de Ordenamento**, verifica-se estar o local inserido em **Áreas com Aptidão Agrícola Dominante**;

De acordo com a **Planta de Condicionantes**, do mesmo plano, há apenas interferências com solos de **RAN** (Reserva Agrícola Nacional);

Ao tratar-se de uma acção agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, julgamos haver enquadramento no art.º 86º do regulamento do PDM;

Deverá ainda a requerente diligenciar junto da Direcção Regional de Agricultura, a obtenção da respectiva autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 120/86 de 28 de Maio e legislação conexas;

No que respeita aos achados arqueológicos que eventualmente possam a vir a ser encontrados, deverá o promotor, dar conhecimento dos mesmos no prazo de quarenta e oito horas à administração do património cultural competente ou à autoridade policial, que assegurará a guarda desses testemunhos e de imediato informará aquela, a fim de serem tomadas as providências convenientes (Artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, com as alterações posteriores).

A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir a certidão de enquadramento em conformidade com o proposto na informação emitida pelo Serviço de Urbanismo. -----

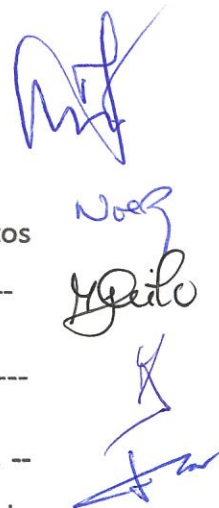
OBRAS PARTICULARES -----

APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

13. MARIA DO SACRAMENTO BOMBAÇA BASÍLIO. PROCESSO N.º 13/2018. CONSTRUÇÃO DE MORADIA. LOTEAMENTO DAS COURELAS DA IGREJA, LOTE 12, EM CUBA. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 13/2018, do Serviço de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar a requerente, para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar

no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação. -----



14. ANA MARIA MENDONÇA SOTA. APOIOS SOCIAIS - APOIO PARA ALIMENTAÇÃO. --

Foi presente à Câmara a Informação n.º 76/2018, do SASS, enquadrando o pedido formulado pela Sr.ª Ana Maria Mendonça Sota, no âmbito dos apoios sociais, para apoio em alimentação. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida Informação, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com as alíneas a), b) e f) do n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou conceder o apoio solicitado. -----

15. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NOS MESES DE JULHO E AGOSTO. -----

Na sequência das informações recebidas pelos trabalhadores afetos à Biblioteca Municipal sobre a proposta de alteração ao horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, feita a análise, cumpre-me informar o seguinte:

- a) O horário atual de funcionamento da Biblioteca Municipal é das 9.00 horas às 19.00 Horas entre terça e sexta feiras, e das 13.00 H às 19.00 horas às segundas e sábados.
- b) Derivado à sua atividade, é necessário manter aquele espaço aberto no período noturno, recorrendo à execução de trabalho suplementar dos trabalhadores;
- c) O número de utilizadores daquele espaço, no período de verão é consideravelmente inferior à restante média anual;
- d) A proposta apresentada pelos trabalhadores da Biblioteca, assenta num período de funcionamento e simultaneamente de atendimento de segunda a sexta feiras, no seguinte:

- De segunda a sexta feiras das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 horas às 18.30 horas;

1- Atendendo aos fundamentos expostos, sou a propor, que o Sr. Presidente, a quem compete fixar os períodos de funcionamento e atendimento, nos termos do artigo 103.º, n.º 8 da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 935/2014, de 20 de junho, em sintonia com as competências que lhe são cometidas pelo art.º, 35, n.º 2, al.a), da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão e direção de recursos humanos pessoal e ainda, os artigos 4.º e 5.º do regulamento de Regime de Duração e Organização

do horário de trabalho o horário de funcionamento e atendimento da Biblioteca Municipal, durante os meses de julho e agosto de 2018, seja o seguinte:

- de segunda a sexta feira das 10.00 h às 12.30 Horas e das 14.00h às 18.30 Horas;

2. Caso pretensão dos trabalhadores seja aceite, o Sr. Presidente mande a Subunidade de Recursos Humanos:

2.1. Elaborar o despacho de alteração de horário dos trabalhadores afetos à Biblioteca municipal;

2.2. Elaborar o documento de horário de funcionamento e atendimento a afixar naqueles serviços;

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de horário para os meses de julho e agosto de 2018. -----

16. SÓNIA CRISTINA NOBRE DE BRITO, UNIPESSOAL, LDA. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDA DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS. -----

Solicita a Sr.ª Sónia Cristina Nobre de Brito Unipessoal, Lda a isenção do pagamento da renda do Bar das Piscinas Municipais descobertas em virtude do mau tempo que se fez sentir o que condicionou a afluência de clientes. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo aos argumentos apresentados pela titular do espaço, mas sem descurar que estamos perante um contrato que poderá ser invocado em situações similares, deliberou, excepcionalmente, deferir parcialmente a pretensão reduzindo em 75% o montante a pagar acrescida da possibilidade do pagamento agora em causa poder ser efetuado até ao dia 15 de agosto, juntamente com a renda deste mês. -----

17. GRUPO CORAL OS CEIFEIROS DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Solicita o Grupo Coral "Os Ceifeiros de Cuba" a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa de Aniversário do Grupo que terá lugar no Pátio do Fidalgo, em Cuba, entre as 19 horas do dia 23 e as 4,00 horas do dia 24 de junho de 2018.

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) Emitir nos termos do disposto no n.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei 278/2007 de

01/08, a licença especial de ruído. -----

b) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba sendo de € 17,21, o valor das taxas sob o qual incide o pedido de isenção. -----

18. PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA, EM CUBA. A SITUAÇÃO DE CADA UM DOS LOTES DA INFRAESTRUTURA EM JUNHO DE 2018, NO QUE CONCERNE A ALIENAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LABORAÇÃO. PROPOSTA DE REVERSÃO PARA O MUNICÍPIO DO LOTE 16 POR INCUMPRIMENTO TOTAL DO PROMITENTE ADQUIRENTE. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO USO DO LOTE 29. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 11/2018, do Chefe da UAJDCS, fazendo o ponto da situação de cada um dos lotes do Parque Empresarial na presente data. -----

Na sequência das diligências que foram preconizadas para atualização dos processos inerentes à alienação de cada um dos lotes do parque empresarial Quinta da Graciosa, em Cuba, no final do mês de março de 2018 foi remetida a dez adquirentes uma missiva em que, em síntese, alegávamos o seguinte: -----


Para que possamos cumprir as obrigações a que a autarquia se vinculou com o INALENTEJO em sede do QCA III, no que reporta aos prazos de execução e conclusão do projeto do Parque Empresarial de Cuba, investimento que contou com participação comunitária e que exigia a calendarização do projeto até à sua etapa final, ou seja, colocação da infraestrutura ao serviço das populações, importa efetuar um ponto da situação em relação aos lotes em que os titulares não iniciaram as construções.-----

...

Nesta conformidade, fica V. Ex^ª notificado para, nos termos do art.º. 22º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial e no prazo máximo de 30 dias de calendário, justificar a razão do incumprimento. -----

...

Mais informamos que, a exemplo dos outros processos de incumprimento, em caso de ausência de resposta fundamentada existe a intenção de envio do assunto para reunião de câmara visando a resolução do contrato e a devolução do lote à autarquia para que seja disponibilizado a outro interessado. -----



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Nery' followed by a stylized name, possibly 'García'.

Terminado esse prazo em final de abril, atentas as respostas que nos chegaram ou que não chegaram, e ainda os restantes processos para os quais não foi necessário solicitar esclarecimentos, começamos a trabalhar no mapa anexo – Vide doc. n.º 1, no início de maio, mapa esse onde estão detalhadamente discriminadas as ocorrências em cada um dos lotes, bem como o seu estado atual em termos de aquisição, construção ou início de laboração. -----

Registamos que dos 29 lotes que compõem a infraestrutura, na sua maioria a Câmara apenas deve tomar conhecimento da marcha do processo, sendo que naqueles casos em que deverá existir deliberação expressa com impacto na situação do lote será apresentada a devida fundamentação. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

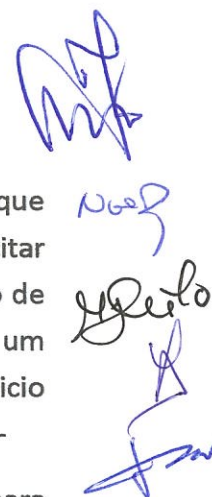
a) – Tomar conhecimento que o lote 1 que foi alienado às empresas Janeiro e Rosário, Lda., e José das Dores Cabaça Pinto, em regime de compropriedade, mediante deliberação da Câmara de 07 de dezembro de 2016, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 10 de janeiro de 2017, tendo os promotores informado que apresentarão os projetos de arquitetura e respetivas especialidades até ao final do 1.º semestre de 2018. -----

a.1) – Registrar que o não cumprimento do compromisso assumido por parte dos promotores poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial Quinta da Graciosa em vigor, situação que será aferida no 2.º semestre de 2018, apenas e só se não der entrada qualquer pedido de licenciamento até ao final do prazo supra indicado em a).

a.2) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada aos promotores Janeiro e Rosário, Lda. e José das Dores Cabaça Pinto; -----

b) – Tomar conhecimento que os lotes 2 e 3 que foram alienados a Joaquim Neves Galo, mediante deliberação da Câmara de 24 de junho de 2015, foram sujeitos a contrato promessa de compra e venda outorgado em 02 de dezembro de 2016, tendo o promotor solicitado a cessão da posição contratual em todo o procedimento para a empresa LactoSabores, Lda., cuja gerência é exercida pela sua esposa e pelos seus dois filhos; -----

b.1) – A título excepcional, atentos os motivos invocados e uma vez que o projeto não sairá da esfera familiar que esteve no início do procedimento, legitimar a cessação da posição contratual no procedimento de aquisição dos lotes e posterior construção para a empresa LactoSabores, Lda., salvaguardando que transmitir-se-á para o novo promotor os direitos decorrentes do contrato promessa, assim como as obrigações do



adquirente inicial, designadamente as reportadas aos prazos de construção já decorridos, sendo esta última premissa condição sine qua non para a validade da presente cessão; -----

b.2) – Em consequência da deliberação anterior, a empresa LactoSabores, Lda. na qualidade de novo promotor, será a entidade com a qual será efetuado o contrato de compra e venda definitivo, e é sobre ela que o Município de Cuba irá gerir o direito de preferência previsto no art.º 24.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial Quinta da Graciosa em vigor; -----

b.3) – No âmbito das normas legais aplicáveis em resultado do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e demais legislação conexas, legitimar a LactoSabores, Lda., a assumir a posição de José Joaquim Neves Galo, no processo de licenciamento urbanístico em curso; -----

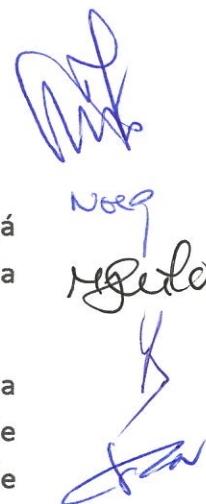
b.4) – Determinar que o não cumprimento dos prazos de licenciamento aprovados, com caducidade para emissão do Alvará de Construção agendada para o próximo dia 16 de agosto de 2018, por parte do novo promotor poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial Quinta da Graciosa em vigor, situação que será aferida no 3.º trimestre de 2018, apenas e só se não for solicitada a emissão do respetivo alvará até ao final do prazo supra indicado; -----

b.5) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada, quer ao promotor inicial, José Joaquim Neves Galo, quer aos novos promotores, a empresa LactoSabores, Lda.; -----

c) – Tomar conhecimento que os lotes 4 e 5 que foram alienado à empresa Queijaria Vasco & Pacheco, Lda., mediante deliberação da Câmara de 19 de junho de 2013, foram sujeitos a contrato definitivo de compra e venda outorgado em 30 de novembro de 2015, tendo o Município de Cuba emitido a licença de utilização em 21 de fevereiro de 2017, já se encontrando a empresa a laborar em pleno. -----

c.1) - Pelas razões expressas em c) considera-se o atual processo formalmente concluído, quer na vertente de alienação do lote, quer na vertente de construção e posterior laboração. -----

d) – Tomar conhecimento que o lote 6 que foi alienado a José António Cabaça Serrano, mediante deliberação da Câmara de 07 de dezembro de 2016, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 10 de janeiro de 2017, tendo a Câmara Municipal no passado dia 23 de maio, licenciado o projeto e definido em seis semanas o



prazo para a realização dos trabalhos. Deverá agora ser solicitada a emissão do Alvará de Construção por parte do promotor. -----

e) – Tomar conhecimento que o lote 7 que foi alienado a Telma Maria Janeiro Pinto de Sousa Nobre, mediante deliberação da Câmara de 31 de julho de 2013, e foi sujeito a contrato definitivo de compra e venda outorgado em 26 de setembro de 2013. -----

e.1) – Registrar que esta alienação é atípica perante as demais, porquanto se tratou de uma mera alteração do lote que ficou consignado ser devido à alienante aquando da celebração do contrato de compra e venda da Quinta da Graciosa, onde viria a ser implantado o Parque Empresarial, contrato esse que teve como outorgantes, por um lado o Município de Cuba e por outro, Telma Maria Janeiro Pinto de Sousa Nobre; -----

e.2) – Registrar que na sequência da solicitação sobre o ponto da situação efetuada à titular do lote foi-nos comunicada a intenção de licenciar o projeto e, eventualmente, iniciar a obra ainda no decurso de 2018; -----

e.3) – Informar que o Regulamento de Alienação de Lotes do Parque aplica-se ao caso subjudice com as devidas adaptações, razão pela qual o não cumprimento dos prazos de licenciamento e construção agora apresentados, poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento em cima mencionado, situação que será aferida no 1.º trimestre de 2019, apenas e só se não for solicitada o licenciamento da obra ainda no decurso de 2018, e depois disso a sua consequente execução; -----

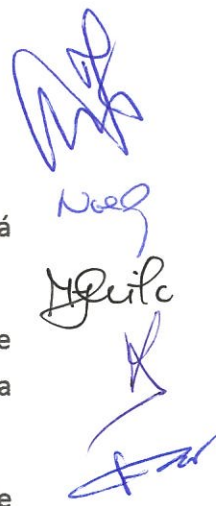
e.4) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor;

f) – Tomar conhecimento que o lote 8 que foi alienado a João Francisco Carapuça Campaniço, mediante deliberação da Câmara de 28 de agosto de 2013, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 06 de novembro de 2013; -----

f.1) – Registrar que na sequência da solicitação sobre o ponto da situação efetuada à titular do lote nos foi comunicada a intenção de licenciar o projeto e, eventualmente, iniciar a obra ainda no decurso de 2018; -----

f.2) – Informar que o não cumprimento dos prazos de licenciamento e construção agora apresentados, poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque empresarial, situação que será aferida no 1.º trimestre de 2019, apenas e só se não for solicitada o licenciamento da obra ainda no decurso de 2018, e depois disso a sua consequente execução; -----

f.3) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor;



g) – Tomar conhecimento que o lote 9 que foi alienado a José Francisco Caixeiro Maltez, mediante deliberação da Câmara de 07 de dezembro de 2016, foi sujeito a contrato definitivo de compra e venda outorgado em 10 de janeiro de 2017, tendo o Município de Cuba emitido a licença de utilização em 17 de outubro de 2017, já se encontrando a espaço a laborar em pleno. -----

g.1) - Pelas razões expressas em g) considera-se o atual processo formalmente concluído, quer na vertente de alienação do lote, quer na vertente de construção e posterior laboração. -----

h) – Registrar que o lote 10 do Parque Empresarial foi afeto ao Reservatório de Água que abastece a Infraestrutura; -----

i) – Tomar conhecimento que o lote 11 que foi alienado a Mário Manuel Correia Tação, mediante deliberação da Câmara de 24 de maio de 2017, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 06 de junho de 2017, e neste momento a obra está em execução, prevendo-se o término dos trabalhos para 08 de julho de 2018.

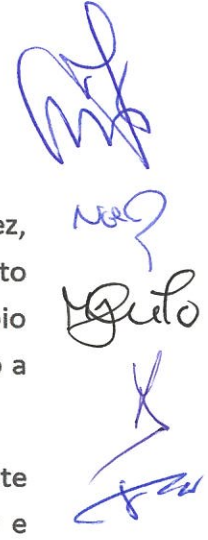
j) – Registrar que o lote 12 do Parque Empresarial foi afeto ao Ecocentro; -----

l) – Registrar que o lote 13 do Parque Empresarial foi cedido à EDIA, no âmbito da negociação da construção e/ou reparação dos Caminhos Municipais afectados pela obras dos canais de rega do Alqueva no concelho de Cuba; -----

m) – Tomar conhecimento que os lote 14 e 15 que foram alienado a Artur Manuel Zambujo Isidro, mediante deliberação da Câmara de 19 de junho de 2013, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 17 de março de 2014, e neste momento a obra está em execução, prevendo-se o término dos trabalhos para 16 de maio de 2019. -----

n) – Tomar conhecimento que o lote 16 que foi alienado à empresa Jéssica Rosa, Unipessoal, Lda., mediante deliberação da Câmara de 19 de março de 2013, sobre tal lote não chegou a ser outorgado contrato promessa de compra e venda, e notificado para efetuar o ponto da situação o promotor não veio dizer o que quer que fosse. -----

n.1) – Porque decorreram mais de cinco anos sobre a deliberação de adjudicação inicial e durante todo este período o promotor não efetuou qualquer diligência visando o licenciamento e construção do lote, e após várias tentativas de contato não recebemos qualquer resposta, determina-se manifestar a vontade expressa de revogar, de imediato, a deliberação deste mesmo órgão datada de 19 de março de 2013, ficando dessa forma o lote livre para novos projetos; -----



n.2) – Registrar que não se chegará a fazer uso do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque empresarial, porquanto não chegou a haver tradição a coisa; -----

n.3) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor para, querendo, exercer por escrito o direito de audiência prévia dos interessados, em sintonia com os artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

o) – Tomar conhecimento que o lote 17 que foi alienado a José Vicente Peta Piteira, mediante deliberação da Câmara de 03 de fevereiro de 2016, foi sujeito a contrato definitivo de compra e venda outorgado em 19 de fevereiro de 2016, tendo o Município de Cuba emitido a licença de utilização em 04 de abril de 2018, já se encontrando a espaço a laborar em pleno. -----

o.1) - Pelas razões expressas em o) considera-se o atual processo formalmente concluído, quer na vertente de alienação do lote, quer na vertente de construção e posterior laboração. -----

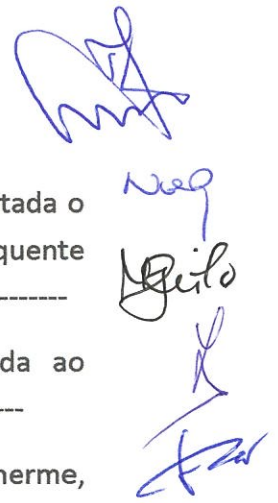
p) - Tomar conhecimento que o lote 18 que foi alienado à empresa General Tyre Invest, GTI 24, Lda., mediante deliberação da Câmara de 30 de março de 2016, foi sujeito a contrato definitivo de compra e venda outorgado em 08 de maio de 2018, e neste momento a obra está em execução, prevendo-se o término dos trabalhos para 24 de junho de 2018. -----

q) – Tomar conhecimento que o lote 19 que foi alienado à empresa BEVAPER, Lda., mediante deliberação da Câmara de 11 de junho de 2016, foi sujeito a contrato definitivo de compra e venda outorgado em 04 de agosto de 2016; -----

q.1) – Registrar que foi aprovado o Projeto de Arquitetura em 21 de março de 2017, mas não foram entregues as respetivas especialidades nos seis meses subsequentes; -----

q.2) – Tomar conhecimento que, na sequência da solicitação sobre o ponto da situação efetuada à titular do lote, foi-nos comunicado que a empresa havia conseguido a aprovação do projeto mediante financiamento comunitário através do Portugal 2020, mas necessitariam reformular parcialmente o projeto de arquitetura, pelo que iriam apresentar novo projeto de licenciamento no mais curto espaço de tempo possível; -----

q.2) – Determinar que é concedida ao promotor a possibilidade de entregar o novo projeto, impreterivelmente, até o final do 3.º trimestre de 2018, informando-o que o não cumprimento deste prazo, poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque empresarial,



situação que será aferida no 4.º trimestre de 2018, apenas e só se não for solicitada o licenciamento da obra ainda no decurso de 2018, e depois disso a sua consequente execução; -----

q.3) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor; -----

r) – Tomar conhecimento que o lote 20 que foi alienado à empresa Queijaria Guilherme, Unipessoal, Lda., mediante deliberação da Câmara de 24 de maio de 2017, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 06 de junho de 2016; -----

r.1) – Tomar conhecimento que, na sequência da solicitação sobre o ponto da situação efetuada à titular do lote, foi-nos comunicado que a empresa iria apresentar o projeto de arquitetura e respetivas especialidades até ao final do 1.º semestre de 2018; -----

r.2) – Informar o promotor que o não cumprimento deste prazo, poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque empresarial, situação que será aferida no 2.º semestre de 2018, apenas e só se não for solicitada o licenciamento da obra ainda no decurso de 1.º semestre de 2018; -----

r.3) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor;

s) - Tomar conhecimento que os lotes 21 e 22 que foram alienados à empresa Arte Tradicional – Calçados Artesanais Unipessoal, Lda., mediante deliberação da Câmara de 19 de junho de 2013, foi sujeito a contrato promessa de compra e venda outorgado em 16 de março de 2014; -----

s.1) – Tomar conhecimento que a obra está devidamente licenciada, devendo o promotor solicitar a emissão do Alvará de Construção até ao próximo dia 14 de dezembro de 2018, sob pena de caducidade do licenciamento aprovado; -----

s.2) – Tomar conhecimento que, na sequência da solicitação sobre o ponto da situação efetuada à titular do lote, foi-nos comunicado que a empresa iria iniciar os trabalhos dentro dos prazos legais a que está vinculado; -----

s.3) – Informar o promotor que o não cumprimento do prazo enunciado em s.2), poderá acarretar a reversão do lote para o município, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque empresarial, situação que será aferida no 1.º trimestre de 2019, apenas e só se não for solicitada a emissão do alvará de construção até 14.12.2018; -----

t) – Tomar conhecimento que os lotes 23 e 28 que foram alienados à empresa Pig D'Ouro, Produção e Comércio de Rações, Lda., mediante deliberação da Câmara de 11

de junho de 2015, foram sujeitos a contrato definitivo de compra e venda pelo valor simbólico de 1€, conforme condições previstas em Regulamento, contrato que foi outorgado em 29 de fevereiro de 2016, tendo o Município de Cuba emitido a licença de utilização em 16 de agosto de 2016, já se encontrando a empresa a laborar em pleno.

t.1) – Atento o facto do promotor ter beneficiado da aquisição dos dois lotes pelo valor simbólico de 1 €, e uma vez que já laborou em todo o ano civil de 2017, deverá apresentar documentação comprovativa de que cumpriu, pelo menos, um dos dois requisitos para manter o benefício da aquisição a 1 €, conforme art.º 4.º n.º s 2, 3 e 4 do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial; -----

t.2) – Notificar o promotor para apresentar declaração de IRC reportada ao ano de 2017, para confirmar o volume de vendas que declarou em sede da candidatura e lhe permitiu pagar apenas 1 € pelos lotes, ou, em alternativa, entregue documento que comprove a criação de vinte postos de trabalhos na infraestrutura criada. -----

t.3) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor;

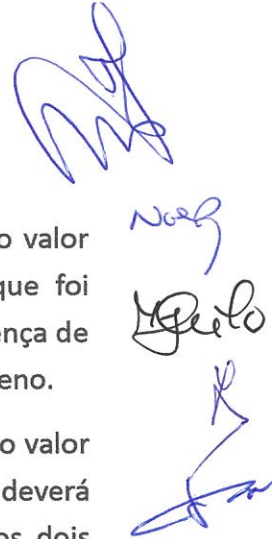
u) – Tomar conhecimento que os lotes 24, 25, 26 e 27 que foram alienados à empresa Greenedge – Biomassa e Energia, Lda., mediante deliberação da Câmara de 27 de maio de 2015, foram sujeitos a contrato definitivo de compra e venda pelo valor simbólico de 1€, conforme condições previstas em Regulamento, contrato que foi outorgado em 23 de fevereiro de 2017; -----

u.1) – Tomar conhecimento que a obra se encontra a decorrer prevendo-se a conclusão dos trabalhos para 21 de setembro de 2018; -----

u.2) – Atento o facto do promotor ter beneficiado da aquisição dos dois lotes pelo valor simbólico de 1 €, concluída a construção e iniciada a laboração o promotor terá 6 meses para fazer prova de que criou os 20 postos de trabalho, ou um ano para fazer prova de que efetuou um volume de vendas de um milhão de euros; -----

u.3) – Determinar que a presente deliberação seja formalmente notificada ao promotor; -----

v) – Por último, no que concerne ao lote 29, atento o facto do Município de Cuba já dispor de um ninho de empresas sediado no Edifício da Escola Profissional e não se vislumbrar como exequível ou necessário a existência de um edifício de serviços para a gestão do Parque Empresarial, determinar aos serviços que procedam às diligências necessárias inerentes à alteração ao Alvará de Loteamento visando transitar o uso do lote em causa de Serviços de Apoio para lote destinado a Indústria/Armazém, visando a sua afetação a projeto que venha a ser declarado compatível com o espaço em causa.



1003
Gelo
K

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,30 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,